AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) EMISSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ENEL SÃO PAULO

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta – Categoria B
Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 17º ao 23º andar, conj. 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes
CEP 04794-000 – São Paulo, SP
CNPJ nº 61.695.227/0001-93 – NIRE 35.300.050.274

perfazendo o total de **R\$500.000.000,00** (quinhentos milhões de reais)

Código ISIN: BRELPLDBS159

Classificação Definitiva de Risco (*Rating*) da Emissão atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA(bra)".*

*Esta classificação foi realizada em 16 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57, *caput* e parágrafo 1°, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código n.º 14176, com sede na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14401, 17º ao 23º andar, conj. 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 61.695.227/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.050.274, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59

("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que, na presente data, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 29^a (vigésima nona) emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de setembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso V, e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 29^a (Vigésima Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Ouirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.", celebrado em 15 de setembro de 2025, entre a Companhia, a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e a ENEL BRASIL S.A., sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 23º andar, Conjunto 231, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.555/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.577.931, na qualidade de fiadora, codevedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Companhia ("Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

A emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CMN 5.034"), conforme em vigor, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem.

Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, do artigo 2°, inciso III, combinado com o artigo 18, e do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures destinar-se-á, única e exclusivamente, para reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na tabela abaixo:

Nome Empresarial e	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo		
inscrição CNPJ do titular	r S.A.		
do Projeto	CNPJ 61.695.227/0001-93		
Objetivo do Projeto Expansão, Renovação ou Melhoria da Infraestrutur			
	Distribuição de Energia Elétrica, Não Incluídos os		

T	01 1 D #1117 DADA		
	Investimentos em Obras do Programa "LUZ PARA		
	TODOS" ou Com Participação Financeira de Terceiros,		
	Constantes do Plano de Desenvolvimento da		
,	Distribuição - PDD de Referência, apresentado à		
	ANEEL no Ano Base (A) de 2024 ("Projeto").		
	,		
Enquadramento MME 002852.0015	002852.0015282/2025, que gerou o Número Único de		
Protocolo (N	Protocolo (NUP) 48340.001862/2025-91, datado de 22		
de abril de 20	de abril de 2025, nos termos do Decreto 11.964.		
Setor do Projeto Setor de Ener	Setor de Energia (Decreto 11.964, art. 4°, III, a)		
Modalidade Distribuição	Distribuição de Energia Elétrica (Decreto 11.964, art.		
4°, III, a)	4°, III, a)		
Benefícios sociais ou A execução o	do Projeto visou aprimorar a qualidade e		
ambientais advindos do confiabilidad			
Projeto beneficiando	beneficiando os consumidores com menos interrupções		
e menor temp	e menor tempo de restabelecimento. Adicionalmente, o		
Projeto pode	Projeto pode gerar beneficios como a redução de perdas		
de energia e	de energia e o aumento da eficiência energética, que		
contribuem p	ara a redução de desperdício energético.		
Prazo para o início e o Início: 01/01/	Início: 01/01/2024		
encerramento dos Encerramento	Encerramento: 31/12/2024		
investimentos do Projeto			
Fase atual do Projeto Finalizado	Finalizado		
Volume de recursos R\$1.844.364.	R\$1.844.364.161,48		
financeiros necessários			
para a realização do	a a realização do		
Projeto			
Valor das Debêntures que R\$500.000.00	00,00		
será destinado ao Projeto			
Alocação dos recursos a Os recursos a	serem captados por meio das Debêntures		
serem captados por meio deverão ser e	deverão ser exclusivamente utilizados para reembolso		
das Debêntures de despesas,	dívidas ou gastos incorridos diretamente		
com investim	entos em infraestrutura de distribuição de		
energia elétri	ca.		
Percentual dos recursos 27,11% (vint	te e sete inteiros e onze centésimos por		
financeiros necessários ao cento)	cento)		
Projeto provenientes das			
Debêntures			
Outras fontes para o Recursos pró	prios provenientes de suas atividades e/ou		
financiamento do Projeto financiamento	financiamentos, a exclusivo critério da Emissora.		

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 15 de julho de 2024, e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor desde 24 de março de 2025, ambas expedidas pela ANBIMA, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública: (i) de debêntures não conversíveis; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"); e (iii) de emissão de companhia em fase operacional com registro de emissor de valores mobiliários na CVM na categoria "B".

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

N^o	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	16 de setembro de 2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	16 de setembro de 2025
3	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	2 de outubro de 2025
4	Obtenção do registro da Oferta na CVM	3 de outubro de 2025
5	Divulgação do Anúncio de Início	3 de outubro de 2025
6	Liquidação financeira das Debêntures	7 de outubro de 2025
7	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder da Oferta. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos,

Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

5. DISPENSA DE PROSPECTO, LÂMINA E DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9°, inciso I e parágrafo 3°, e do artigo 23, parágrafo 1°, ambos da Resolução 160. Não obstante, os investidores, ao adquirirem as Debêntures, reconhecem que: (i) foi dispensada divulgação de um prospecto para a realização da Oferta; (ii) a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; (iii) existem restrições para a revenda das Debêntures, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160; e (iv) deverão efetuar sua própria análise com relação à qualidade e riscos das Debêntures e capacidade de pagamento da Emissora e Fiadora.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, A FIADORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9°, INCISO I, E 23, §1°, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II,

DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.







A data deste Aviso ao Mercado é 16 de setembro de 2025.

Coordenador Líder

